

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

Fis.:
Ass.:



DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

DATA: 05/05/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020

CONTRATADO: RODRIGO SZEMCZESZEN ME

CNPJ: 24.680.453/0001-74

CONTRATO Nº: 05/2020

VALOR: R\$ 2.796,00 (dois mil setecentos e noventa e seis reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM E LIMPEZA DE VEÍCULOS, PARA CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL, DURANTE O ANO DE 2020.



E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Memorando nº 06/2020

Palmital, 13 de março de 2020.

JAIRO JOSÉ MENEZES

Presidente da Comissão de Licitações

Câmara Municipal de Palmital – PR

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM E LIMPEZA DE VEÍCULOS.

Sr. Presidente,

Venho através do presente, solicitar abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em lavagem e limpeza de veículos, para conservação dos veículos pertencentes a Câmara Municipal de Palmital – PR., conforme especificado abaixo:

Item	Quant.	Descrição
1	24	Lavagem externa de veículo
2	24	Limpeza interna de veículo
3	52	Lavagem externa + limpeza interna de veículo

Os serviços são necessários e imprescindíveis para garantir a higienização dos veículos, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito estado de conservação, bem como o bem-estar aos vereadores e servidores que o utilizam.

Justifica-se, também, a necessidade da contratação de empresa especializada por não possuímos em nosso quadro funcional servidores e local adequado para realização de tais serviços.

Outrossim, determino que, após realização de cotações de preços, encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Departamento Jurídico, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para dar prosseguimento aos atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente.


JOSÉ JONIVAL LEAL

Presidente da Câmara Municipal

PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR

SENHOR PRESIDENTE:

A EMPRESA: RODRIGO SZEMCZESZEN 04944599994

CNPJ Nº: 24.680.453/0001-74

ENDEREÇO: R: JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA

Apresenta preços do(s) produto(s) relacionado(s) abaixo:

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	24		Lavagem externa de veículo	25,00	600,00
2	24		Limpeza interna de veículo	20,00	480,00
3	52		Lavagem externa + limpeza interna de veículo	33,00	1716,00
VALOR TOTAL					2.796,00

PRAZO DE VALIDADE É DE 90 DIAS.

PALMITAL, 16 DE Março DE 2020.

Atenciosamente,

Rodrigo Szemczeszen

Titular ou responsável pela empresa perante o fisco.

CPF 049.445.999-94

OBS.: DEVOLVER ESTA PROPOSTA DE PREÇOS EM 07 (SETE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA.

RECEBIDO EM
16/03/2020
Rodrigo Szemczeszen
ASSINATURA
24.680.453/0001-74
CNPJ

PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR

SENHOR PRESIDENTE:

A EMPRESA: LAVA JATO DO TAVINHO

CNPJ Nº: 27.942.634/0001-33

ENDEREÇO: Rua Projetada C-514 - Jardim STA Rita

Apresenta preços do(s) produto(s) relacionado(s) abaixo:

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	24		Lavagem externa de veículo	50,00	1.200,00
2	24		Limpeza interna de veículo	50,00	1.200,00
3	52		Lavagem externa + limpeza interna de veículo	70,00	3.640,00
				VALOR TOTAL	6.040,00

PRAZO DE VALIDADE É DE 90 DIAS.

PALMITAL, 17 DE Março DE 2020.

Atenciosamente,

 Titular ou responsável pela empresa perante o fisco.

CPF 060.085.719-08


 Lava Jato do Tavinho
 Otavio Ramos Biondaro
 CNPJ 21.942.634/0001-33

PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR

SENHOR PRESIDENTE:

A EMPRESA: Loava - Cor Marinho

CNPJ Nº: 11.566.100/0001-04

ENDEREÇO: PR 456 Rodovia Moscir Julio Silvestre

Apresenta preços do(s) produto(s) relacionado(s) abaixo:

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	24		Lavagem externa de veículo	35.00	840,00
2	24		Limpeza interna de veículo	30.00	720,00
3	52		Lavagem externa + limpeza interna de veículo	50.00	2.600,00
VALOR TOTAL					4.160

PRAZO DE VALIDADE É DE 90 DIAS.

PALMITAL, 18 DE Março DE 2020.

Atenciosamente,

Titular ou responsável pela empresa perante o fisco.

CPF 043 970 319 08

11.566.100/0001-04

JOSMARIA MARTINS

Rod Moscir Julio Silvestre, s/n

Saida para Pitanga

Cep 85.270-000 Palmital - PR

11.566.100/0001-04

JOSMARIA MARTINS

Rod Moscir Julio Silvestre, s/n

Saida para Pitanga

Cep 85.270-000 Palmital - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Memorando nº 11/2020 - CL

Palmital, 20 de março de 2020.

DE: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Departamento de Contabilidade

ASSUNTO: Indicação de dotação orçamentária

A Comissão de Licitações, vem respeitosamente, encaminhar ao Departamento de Contabilidade o **Memorando nº 06/2020**, proveniente do Presidente desta Casa de Leis, acompanhado de cotações de preços, sobre a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM E LIMPEZA DE VEÍCULOS**, tendo em vista que os serviços são necessários e imprescindíveis para garantir a higienização dos veículos, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito estado de conservação, bem como o bem-estar aos vereadores e servidores que o utilizam, o qual solicita a indicação dos recursos orçamentários disponíveis para realização do procedimento.

Sem mais para o momento.


Monica Laís Kuznharski
Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



DE: CONTABILIDADE

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO CONTABIL 05/2020

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2020, as despesas para "SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS", tem cobertura da seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	01-Poder Legislativo
UNIDADE	001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

É a Informação.

Palmital, 20 de março de 2020.

JAIRO JOSÉ MENEZES
CONTADOR– CRC-PR. 074760/O-6

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426/3657-1777/3657-1277

CEP 85.270-000 – Palmital - Paraná

Câmara Municipal de Palmital - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 20/03/2020

Equipilano

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 PODER LEGISLATIVO							
001 CAMARA MUNICIPAL							
01.031.0101.2001 Manutenção das Atividades do Legislativo				100.000,00	100.000,00	8.340,00	91.660,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				100.000,00	100.000,00	8.340,00	91.660,00
00120 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				100.000,00	100.000,00	8.340,00	91.660,00
Total Geral				100.000,00	100.000,00	8.340,00	91.660,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 20/03/2020

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00


Jairo José Menezes
 Contador
 CRC PR - 074760/O-6

Emitido por: JAIRO JOSE MENEZES, na versão: 5524 j

E - Grupo de fonte do exercício / EA - Grupo de fonte de exercícios anteriores





CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Memorando nº 12/2020 - CL

Palmital, 20 de abril de 2020.

DE: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Assessoria Jurídica

ASSUNTO: Parecer Jurídico

A Comissão de Licitações, vem respeitosamente, encaminhar à Assessoria Jurídica o **Memorando nº 06/2020**, proveniente do Presidente desta Casa de Leis e demais documentos pertinentes, sobre a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM E LIMPEZA DE VEÍCULOS**, tendo em vista que os serviços são necessários e imprescindíveis para garantir a higienização dos veículos, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito estado de conservação, bem como o bem-estar aos vereadores e servidores que o utilizam, o qual solicita a elaboração de parecer acerca da precisão de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame.

Sem mais para o momento.


Jairo José Menezes
Presidente da Comissão de Licitação

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



PARECER JURÍDICO 020/2020

Processo 006/2020

DISPENSA n°05/2020

POSSIBILIDADE. I - SITUAÇÃO FÁTICA

A Comissão de licitação indaga a esta Assessoria Jurídica se é possível a dispensa de licitação para a contratação de pessoa jurídica para **prestação de serviços de lavagem e limpeza de veículos da Câmara Municipal de Palmital/PR.**

Informa-se que necessita desses serviços para a manutenção e conservação dos veículos desta casa Legislativa, utilizando-se como critério o menor preço.

Inicialmente, quanto à questão procedimental, verifico que o presente procedimento administrativo encontra-se devidamente autuado e numerado; há requisição/justificativa acerca da necessidade do objeto do serviço a ser adquirido, bem assim, autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação; declaração do responsável pelo Setor de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária específica para realização da despesa, conforme documento em anexo.

Extrai-se dos autos que a pesquisa de preços de mercado, ultimada pela Comissão de Licitação, obteve orçamento de 3 (três) empresas/fornecedores, resultando no valor médio dos produtos conforme elencado na planilha constantes em anexo.

II - FUNDAMENTAÇÃO

1 - Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



2 - A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

3 - No caso sob exame o art. 24, II, dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis:

"Art. 24 - É dispensável a licitação:

(I) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Passamos a analisar os requisitos exigidos pela disposição legal citada, para o exame da pertinência ou não da dispensa da licitação, consoante veremos a seguir:

1) - Da análise da Viabilidade da Contratada.

Tendo como base a pesquisa de mercado feita pela Comissão de Licitação, bem como o histórico dos serviços prestados pela Contratada, todos atestando sua isonomia, presteza, compromisso e profissionalismo, além da constatação da qualificação técnica dos serviços.

2) - Do valor do serviço.

A menor proposta por unidade (lavagem dos veículos da Câmara Municipal), apresentada, perfaz um total anual de **R\$ 2.796,00 (dois mil setecentos e noventa e seis reais)**, o que condiz perfeitamente com o disposto do Art. 24, II da Lei 8.666/93, podendo ocorrer a dispensa de licitação.

III - CONCLUSÃO do exposto, no meu sentir, há interesse público plenamente justificável na dispensa da licitação para contratação de serviços de lavagem e limpeza dos veículos oficiais da Câmara Municipal e Palmital.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Além disso, objetivando cumprir os princípios da moralidade, da economicidade e da eficiência, o serviço que se pretende contratar tem custo baixo em relação da relevância da matéria.

Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação, nos termos deste parecer. É o parecer,

Palmital, 20 de abril de 2020.

Fabio L. de Souza
FABIO LEAL DE SOUZA

OAB/PR n° 46.794

Assessor jurídico

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais no que se refere ao Processo Licitatório nº 06/2020, modalidade Dispensa de Licitação.

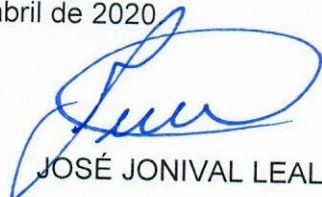
CONVOCA, a empresa RODRIGO SZEMCZESZEN 04944599994, inscrita no CNPJ sob nº 24.680.453/0001-74, por seu representante legal, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, fazer a entrega na Câmara Municipal de Palmital/Pr., dos documentos necessários a efetiva contratação a qual foi vencedora.

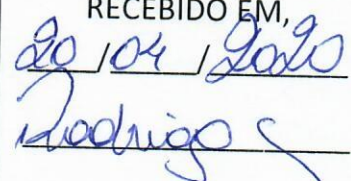
Na hipótese em que não possuir os documentos solicitados, fica a licitante excluída do processo licitatório, passando o direito a adjudicação a segunda colocada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- 1 - CONTRATO SOCIAL E ALTERÇÃO;
- 2 - CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA;
- 3 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- 4 - CICAD – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL – RECEITA ESTADUAL;
- 5 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DÍVIDA ATIVA ESTADUAL;
- 6 - CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- 7 - CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- 8 - CRF - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.

Palmital, 20 de abril de 2020


JOSÉ JONIVAL LEAL
Vereador-Presidente

RECEBIDO EM,  ASSINARURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.680.453/0001-74

Razão Social: RODRIGO SZEM CZESZEN 04944599994

Endereço: RUA JOAQUIM FERREIRA SOUZA 1082 / SANTA RITA / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2020 a 27/05/2020

Certificação Número: 2020042813434485409229

Informação obtida em 28/04/2020 13:54:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 16



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO SZEMCZESZEN 04944599994 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.680.453/0001-74
Certidão nº: 9676189/2020
Expedição: 23/04/2020, às 13:09:15
Validade: 19/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RODRIGO SZEMCZESZEN 04944599994 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.680.453/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021813554-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.680.453/0001-74**

Nome: **RODRIGO SZEMCZESZEN 04944599994**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODRIGO SZEMCZESZEN 04944599994
CNPJ: 24.680.453/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:06:36 do dia 23/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2020.

Código de controle da certidão: **0EBE.2984.DD51.4094**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/05/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Palmital, 27 de Abril de 2020

NEGATIVA Nº: 240/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ82QE5M24X849AM

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RODRIGO SZEMCZESZEN

INSCRIÇÃO EMPRESA

900004565

CNPJ/CPF

24.680.453/0001-74

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

ENDEREÇO

R CEP: 85270000 Palmital - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar


JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
Emitido por: RAFAEL ANDRADE ALMEIDA

Rafael Andrade Almeida
Técnico Controle
Tributação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.680.453/0001-74
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/04/2016

NOME EMPRESARIAL

RODRIGO SZEM CZESZEN 04944599994

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

IMPACTO CAR

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA

NÚMERO
1082

COMPLEMENTO

CEP

85.270-000

BAIRRO/DISTRITO

BAIRRO SANTA RITA

MUNICÍPIO

PALMITAL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONTABILIDADEMARIOT@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(42) 9901-8010

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

28/04/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/04/2020 às 13:19:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

RODRIGO SZEMCZESZEN 04944599994

Nome do Empresário

RODRIGO SZEMCZESZEN

Nome Fantasia

IMPACTO CAR

Capital Social

150.000,00

Número Identidade

106880190

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

049.445.999-94

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/04/2016

Números de Registro

CNPJ

24.680.453/0001-74

NIRE

41-8-0421024-5

Endereço Comercial

CEP

85270-000

Bairro

BAIRRO SANTA RITA

Logradouro

RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA

Município

PALMITAL

Número

1082

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

28/04/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores

Lavador(a) e polidor de carro independente

Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar

Atividades Secundárias (CNAE)

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e

Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>



Número do Recibo
ME53781009

Número do Identificador
24680453000174

Data de Emissão
20/04/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM E LIMPEZA DE VEÍCULOS, PARA CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL, DURANTE O ANO DE 2020.

VALOR: R\$ 2.796,00 (dois mil setecentos e noventa e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: RODRIGO SZEMCZESZEN ME

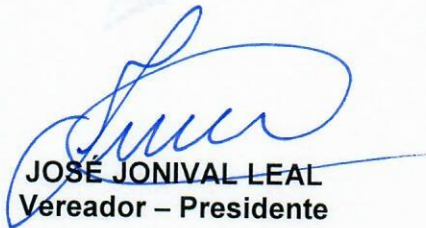
CNPJ: 24.680.453/0001-74

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	01-Poder Legislativo
UNIDADE	001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício do Diretor Administrativo e Financeiro, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 05 de maio de 2020.


JOSÉ JONIVAL LEAL
Vereador – Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM E LIMPEZA DE VEÍCULOS, PARA CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL, DURANTE O ANO DE 2020.

Com fundamento nas informações constantes no processo licitatório nº 06/2020, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **RODRIGO SZEMCZESZEN ME**, inscrita no CNPJ nº 24.680.453/0001-74. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Câmara Municipal de Palmital, 05 de maio de 2020.


JOSE JONIVAL LEAL
Vereador – Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



GABINETE DO PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM E LIMPEZA DE VEÍCULOS, PARA CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL, DURANTE O ANO DE 2020, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 06/2020, Dispensa de Licitação nº 05/2020, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 05/2020, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **RODRIGO SZEMCZESZEN ME, inscrita no CNPJ nº 24.680.453/0001-74.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Câmara Municipal de Palmital, 05 de maio de 2020.


JOSE JONIVAL LEAL
Vereador – Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

<http://camarapalmital.pr.gov.br/diariooficial/index>

Câmara Municipal de Palmital/PR.

CNPJ 77.778.660/0001-22

Em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 137/2011 e
Lei Municipal nº 1.124/2019

Edição Nº 072

Ano 2020

06/Maio/2020

Página 02



HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM E LIMPEZA DE VEÍCULOS, PARA CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL, DURANTE O ANO DE 2020.

Com fundamento nas informações constantes no processo licitatório nº 06/2020, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **RODRIGO SZEMCZESZEN ME**, inscrita no CNPJ nº 24.680.453/0001-74. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Câmara Municipal de Palmital, 05 de maio de 2020.


JOSE JONIVAL LEAL
Vereador – Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

<http://camarapalmital.pr.gov.br/diariooficial/index>

Câmara Municipal de Palmital/PR.

CNPJ 77.778.660/0001-22

Em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 137/2011 e
Lei Municipal nº 1.124/2019

Edição Nº 072

Ano 2020

06/Maio/2020

Página 03



GABINETE DO PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM E LIMPEZA DE VEÍCULOS, PARA CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL, DURANTE O ANO DE 2020, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 06/2020, Dispensa de Licitação nº 05/2020, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 05/2020, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **RODRIGO SZEMCZESZEN ME, inscrita no CNPJ nº 24.680.453/0001-74.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Câmara Municipal de Palmital, 05 de maio de 2020.


JOSE JONIVAL LEAL
Vereador – Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05.2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.2020

Termo de Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM E LIMPEZA DE VEÍCULOS, PARA CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL, DURANTE O ANO DE 2020**, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná e a empresa **RODRIGO SZEMCZESZEN ME**, autorizado através de Dispensa de Licitação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.778.660/0001-22, com sede na Rua Moisés Lupion, Nº 1001, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **JOSÉ JONIVAL LEAL**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 658, no município de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **RODRIGO SZEMCZESZEN ME**, pessoa jurídica, com endereço à **Rua Joaquim Ferreira de Souza, 1082, Santa Rita, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 24.680.453/0001-74**, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes no Procedimento da **Dispensa de Licitação n. 005/2020**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM E LIMPEZA DE VEÍCULOS, PARA CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL**, para o exercício financeiro de 2020, conforme segue:

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	24	UND	Lavagem externa de veículo	R\$ 25,00	R\$ 600,00
2	24	UND	Limpeza interna de veículo	R\$ 20,00	R\$ 480,00
3	52	UND	Lavagem externa + limpeza interna de veículo	R\$ 33,00	R\$ 1.716,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Esta contratação é firmada pelo período que decorrer da data de sua assinatura e terá vigência até a data de **31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1 - Os serviços serão prestados para a Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, em datas e horários solicitados pela **CONTRATANTE**, de acordo com as necessidades da

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitado as quantidades autorizadas.

3.2 - Os serviços solicitados poderão realizar-se após a assinatura deste Contrato e se encerrarão na data de **31 de dezembro de 2020**.

3.3 - A Contratada somente irá prestar os serviços constantes na cotação de preços, nunca ultrapassando as quantidades estipuladas, não sendo obrigatório à **CONTRATANTE** adquirir todos os serviços cotados.

3.4 - A **CONTRATADA** deverá manter um controle rigoroso das quantidades fornecidas para que as mesmas não ultrapassem o estipulado na Cotação de Preços.

3.5 - O servidor responsável pelo recebimento das notas fiscais reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado nas requisições, devendo estas serem substituídas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os serviços, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na Cláusula Primeira, conforme Cotação de Preços apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço global de **R\$ 2.796,00 (dois mil setecentos e noventa e seis reais)**, considerando sua proposta de preços após ter somado o preço unitário, com a quantidade, dando o resultado do total e somando os preços totais dos itens acima para chegar ao preço global.

4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância máxima de **R\$ 2.796,00 (dois mil setecentos e noventa e seis reais)**, pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM E LIMPEZA DE VEÍCULOS, PARA CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL** para o exercício financeiro de 2020.

5.2 - A **CONTRATANTE**, através dos responsáveis pelos Departamento de Contabilidade e Finanças, efetuarão o pagamento mensalmente, sempre em dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal, sem rasuras;

5.3 - A **CONTRATADA** deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal informações sobre os serviços, quantidades, valor unitário, valor total e global, gasto.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUANTIDADE

6.1 - Desde já fica esclarecido que a **CONTRATANTE** não é obrigada a efetuar os **SERVIÇOS DE LAVAGEM E LIMPEZA DE VEÍCULOS**, na totalidade existente na cotação de preços, sendo, portanto, adquirida pela mesma a quantidade necessária até a data de **31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO	01-Poder Legislativo
-------	----------------------

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



UNIDADE	001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1 - Os preços contratados somente poderão ser alterados se, na vigência do contrato houver autorização governamental ou, em casos excepcionais desde que atendido o disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da **CONTRATANTE**, sem que a **CONTRATADA** caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do serviços na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES

10.1 – Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA MULTA

11.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

11.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, recolhidas no Departamento

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



de Contabilidade da Câmara Municipal de Palmital, localizada à Rua Moisés Lupion, n°. 1001, na cidade de Palmital, Estado do Paraná. Quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo n° 006/2020, respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes;

13.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

13.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;

13.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;

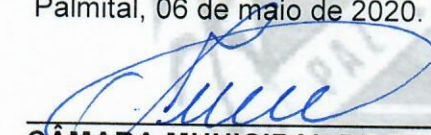
13.5 - A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

14.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Palmital, 06 de maio de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL


RODRIGO SZEMCZESZEN ME

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:

CPF: 016.451.659-06

2.

Nome:

CPF: 03318348988

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO (A): RODRIGO SZEMCZESZEN ME, pessoa jurídica, com endereço à Rua Joaquim Ferreira de Souza, s/nº, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 24.680.453/0001-74.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM E LIMPEZA DE VEÍCULOS, PARA CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL, DURANTE O ANO DE 2020.

DATA DO CONTRATO: 06 de maio de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 2.796,00 (dois mil setecentos e noventa e seis reais).

PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 06 de maio de 2020.

JOSÉ JONIVAL LEAL
Vereador-Presidente

Câmara Municipal de Palmital

Solicitação 6/2020

Termo de Referência



Equipamento

Página: 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
6	Contratação de Serviço	1	07/05/2020	3

Solicitante	Processo Gerado
Código Nome	Número
578-9 Jose Jonival Leal	0/2020

Local	
Código Nome	
5 SALA DO PRESIDENTE	

Órgão	Pagamento
Nome	Forma
01 PODER LEGISLATIVO	MEDIANTE EMISSÃO DE

Entrega	
Local	Prazo
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR	Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM E LIMPEZA DE VEÍCULOS, PARA CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL, DURANTE O ANO DE 2020.

I Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000128	LAVAGEM EXTERNA DE VEÍCULO	UN	24,00	25,00	600,00
000129	LIMPEZA INTERNA DE VEÍCULO	UN	24,00	20,00	480,00
000130	LAVAGEM EXTERNA + LIMPEZA INTERNA DE VEÍCULO	UN	52,00	33,00	1.716,00
				TOTAL	2.796,00
				TOTAL GERAL	2.796,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

<http://camarapalmital.pr.gov.br/diariooficial/index>

Câmara Municipal de Palmital/PR.

CNPJ 77.778.660/0001-22

Em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 137/2011 e
Lei Municipal nº 1.124/2019

Edição Nº 074
Ano 2020
12/Maio/2020
Página 01



EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO (A): RODRIGO SZEMCZESZEN ME, pessoa jurídica, com endereço à Rua Joaquim Ferreira de Souza, s/nº, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 24.680.453/0001-74.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM E LIMPEZA DE VEÍCULOS, PARA CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL, DURANTE O ANO DE 2020.

DATA DO CONTRATO: 06 de maio de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 2.796,00 (dois mil setecentos e noventa e seis reais).

PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 06 de maio de 2020.

JOSÉ JONIVAL LEAL
Vereador-Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

bry

PALMITAL CAMARA
DE VEREADORES
77.778.660/0001-22

Emitido por: AC
Certisign RFB G5

Data: 12/05/2020

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.